



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 27 DE MAIO DE 2020.

Origem da Despesa:

Setor Administrativo

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Observação:



BITURUNA

Câmara Municipal

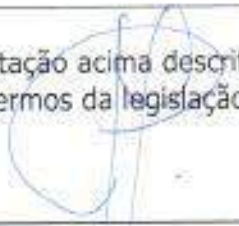
www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 27/05/2020



João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo

Observação:(para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE COMPRA



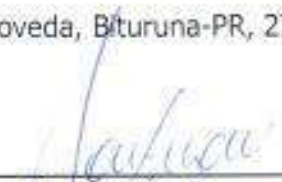
Solicita-se a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme a relação que segue abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	36	LEITE ZERO CX 1L.		
02	10	CAFÉ 500G.		
03	15	TORRADA SALGADA - TRADICIONAL 142G OU 160G		
04	15	PÃO DE MEL AO LEITE CX 240G		
05	30	BISCOITO WAFER 110G		
06	03	BOLACHA ÁGUA E SAL		
07	24	SUCOS DIVERSOS 1L		
08	24	ÁGUA DE COCO 1L		
09	10 02	ACÚCAR 5KG		
10	08	ERVA MATE 1KG		
11	05	PCT DE FILTRO/CHIMARRÃO		
12	25	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML C/100 UN.		
13	06	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA C/02 UN.		
14	11	ÁGUA 20 L		
15	96	ÁGUA 500 ML		
16	12	LIMPA VIDROS 500 ML		
17	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L		
18	10	PCT PAPEL INTER FOLHAS BRANCO 20X22,3 CM		
19	10	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/12 ROLOS		
20	10	ÁGUA SANITÁRIA 5L		
21	04	ESPONJA DE LOUÇA PACOTE C/3 UNIDADES		
22	02	PACOTES DE ESPONJA DE AÇO		
23	03	ROLOS - SACO LIXO 100 LITROS		
24	05	ROLOS - SACO LIXO 15 OU 20 LITROS		
Total Geral				

Justificativa da Solicitação:

O Servidor Sérgio Luís Kampmann, investido no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Bituruna/PR, requer a aquisição dos produtos supramencionados, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal. Segue para Comissão de Licitação para providências cabíveis e formalização do devido procedimento administrativo.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna-PR, 27 de Maio de 2020.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna, 29 de maio de 2020.

Atendendo à solicitação referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, formulada em 27/05/2020, segue abaixo os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços.

Segue os valores dos 03 (três) orçamentos, conforme abaixo relacionados:

UÉRICO ADRIANO DA SILVA - ME	SUPERMERCADO MAGNABOSCO	ADINALDO RIBEIRO E CIA LTDA	LÍDER SUPERMERCADO
R\$ 2.055,27	R\$ 2.274,85	R\$ 2.152,65	R\$ 1.716,96

A proposta oferecida pela empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - ME CNPJ 24.220.042/0001-04**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas apresentou o orçamento completo com a cotação de todos os itens. Além disso, utilizando-se dos valores mais baixos aos itens não cotados pelas outras empresas, o valor geral da proposta da referida ainda se encontra com menor preço global entre as propostas. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição dos preços.

Dessa forma, solicita-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 013, de 18 de maio de 2020.



BITURUNA

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA
BITURUNA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.593.635/0001-02
Oscar Geyer, nº 639
CEP: 84640-000
Fone: 0**42 3553-1566

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA
Folha n.º 05
Visto: 1

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	36	LEITE ZERO CX 1L.	4,75	171,00
02	10	CAFÉ 500G.	9,99	99,90
03	15	TORRADA SALGADA - TRADICIONAL 142G OU 160G	2,89	43,35
04	15	PÃO DE MEL AO LEITE CX 240G	6,99	104,85
05	30	BISCOITO WAFER 110G	3,29	98,70
06	03	BOLACHA ÁGUA E SAL	4,49	13,47
07	24	SUCOS DIVERSOS 1L	5,85	140,40
08	24	ÁGUA DE COCO 1L	6,99	167,76
09	10 ⁰²	AÇÚCAR 5KG	12,30	24,60
10	08	ERVA MATE 1KG	9,75	78,00
11	05	PCT DE FILTRO/CHIMARRÃO	2,00	10,00
12	25	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML C/100 UN.	3,99	99,75
13	06	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA C/02 UN.	3,99	23,94
14	11	ÁGUA 20 L	13,85	152,35
15	96	ÁGUA 500 ML	1,49	143,04
16	12	LIMPA VIDROS 500 ML	2,99	35,88
17	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L	6,99	83,88
18	10	PCT PAPEL INTER FOLHAS BRANCO 20X22,3 CM	17,75	177,50
19	10	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/12 ROLOS	16,90	169,00
20	10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	14,70	147,00
21	04	ESPONJA DE LOUÇA PACOTE C/3 UNIDADES	2,25	9,00
22	02	PACOTES DE ESPONJA DE AÇO	1,49	2,98
23	03	ROLOS - SACO LIXO 100 LITROS	7,99	23,97
24	05	ROLOS - SACO LIXO 15 OU 20 LITROS	6,99	34,95
Total Geral				2055,27

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 27 de maio de 2020. Ass.

24.220.042/0001-04
Uerico Adriano da Silva-ME
I.E-9071495520



BITURUNA

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA

Folha n.º 06 de 06 de 06 de 2020

Via: Assessoria

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA
BITURUNA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.593.635/0001-02
Av. Dr. Oscar Geyer, nº 639
CEP: 84640-000
Fone: 0**42 3553-1566

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	36	LEITE ZERO CX 1L.	4,79	172,44
02	10	CAFÉ 500G.	8,99	89,90
03	15	TORRADA SALGADA - TRADICIONAL 142G OU 160G	2,99	44,85
04	15	PÃO DE MEL AO LEITE CX 240G	7,99	119,85
05	30	BISCOITO WAFER 110G	3,49	104,70
06	03	BOLACHA ÁGUA E SAL	3,59	10,77
07	24	SUCOS DIVERSOS 1L	5,39	129,36
08	24	ÁGUA DE COCO 1L	8,49	203,76
09	10 ⁰²	ACÚCAR 5KG	10,99	109,90
10	08	ERVA MATE 1KG	9,49	75,92
11	05	PCT DE FILTRO/CHIMARRÃO	1,99	9,95
12	25	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML C/100 UN.	3,19	79,75
13	06	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA C/02 UN.	5,49	32,94
14	11	ÁGUA 20 L	18,90	207,90
15	96	ÁGUA 500 ML	1,39	133,44
16	12	LIMPA VIDROS 500 ML	11,99	143,88
17	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L	9,90	118,80
18	10	PCT PAPEL INTER FOLHAS BRANCO 20X22,3 CM	16,90	169,00
19	10	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/12 ROLOS	14,70	147,00
20	10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	13,30	133,00
21	04	ESPONJA DE LOUÇA PACOTE C/3 UNIDADES	3,69	14,76
22	02	PACOTES DE ESPONJA DE AÇO	1,99	3,98
23	03	ROLOS - SACO LIXO 100 LITROS	13,99	41,97
24	05	ROLOS - SACO LIXO 15 OU 20 LITROS	12,99	64,95
Total Geral				R\$ 2.274,85

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 27 de maio de 2020. Ass. Isabelina

Isabelina



BITURUNA

Câmara Municipal



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	36	LEITE ZERO CX 1L.	3,95	142,20
02	10	CAFÉ 500G.	9,95	99,50
03	15	TORRADA SALGADA - TRADICIONAL 142G OU 160G	2,95	44,25
04	15	PÃO DE MEL AO LEITE CX 240G	6,95	104,25
05	30	BISCOITO WAFER 110G	2,95	88,50
06	03	BOLACHA ÁGUA E SAL	3,50	10,50
07	24	SUCOS DIVERSOS 1L	5,25	126,00
08	24	ÁGUA DE COCO 1L	6,50	156,00
09	10 02	ACÚCAR 5KG	10,95	109,50
10	08	ERVA MATE 1KG	8,95	71,60
11	05	PCT DE FILTRO/CHIMARRÃO	2,00	10,00
12	25	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML C/100 UN.	3,50	87,50
13	06	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA C/02 UN.	3,75	22,50
14	11	ÁGUA 20 L	13,00	143,00
15	96	ÁGUA 500 ML	2,00	192,00
16	12	LIMPA VIDROS 500 ML	7,95	95,40
17	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L	13,95	167,40
18	10	PCT PAPEL INTER FOLHAS BRANCO 20X22,3 CM	9,50	95,00
19	10	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/12 ROLOS	15,50	155,00
20	10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	17,00	170,00
21	04	ESPONJA DE LOUÇA PACOTE C/3 UNIDADES	5,25	21,00
22	02	PACOTES DE ESPONJA DE AÇO	1,95	3,90
23	03	ROLOS - SACO LIXO 100 LITROS	15,50	46,50
24	05	ROLOS - SACO LIXO 15 OU 20 LITROS	15,75	78,75
Total Geral				R\$ 2.152,65

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, ____ de ____ de 2020. Ass. _____


Admarco Alves Ribeiro

CNPJ: 06.221.774/0001-83



BITURUNA

Câmara Municipal



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	36	LEITE ZERO CX 1L.	4,49	161,64
02	10	CAFÉ 500G.	8,99	89,90
03	15	TORRADA SALGADA - TRADICIONAL 142G OU 160G	—	—
04	15	PÃO DE MEL AO LEITE CX 240G	—	—
05	30	BISCOITO WAFER 110G	3,39	101,70
06	03	BOLACHA ÁGUA E SAL	4,49	13,47
07	24	SUCOS DIVERSOS 1L	5,49	131,76
08	24	ÁGUA DE COCO 1L	7,99	191,76
09	10 02	AÇÚCAR 5KG	10,95	109,50
10	08	ERVA MATE 1KG	8,95	71,60
11	05	PCT DE FILTRO/CHIMARRÃO	1,50	7,50
12	25	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML C/100 UN.	3,49	87,25
13	06	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA C/02 UN.	5,79	34,74
14	11	ÁGUA 20 L	—	—
15	96	ÁGUA 500 ML	—	—
16	12	LIMPA VIDROS 500 ML	6,49	77,88
17	12	ÁLCOOL LÍQUIDO P/LIMPEZA 1L	11,49	137,88
18	10	PCT PAPEL INTER FOLHAS BRANCO 20X22,3 CM	18,99	189,90
19	10	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/12 ROLOS	13,99	139,90
20	10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	12,49	124,90
21	04	ESPONJA DE LOUÇA PACOTE C/3 UNIDADES	5,99 c/ 3u.	23,88
22	02	PACOTES DE ESPONJA DE AÇO	1,99	3,98
23	03	ROLOS - SACO LIXO 100 LITROS	13,49	40,47
24	05	ROLOS - SACO LIXO 15 OU 20 LITROS	12,99	64,95
Total Geral				232.141,96

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, ____ de ____ de 2020. Ass. _____



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Bituruna - PR, 29 de maio de 2020.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04:**

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão de negativa municipal – **ok negativa com validade até 28/07/2020;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 03/06/2020;**
- 04 Certidão negativa federal-INSS – **ok negativa com validade até 07/07/2020;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok negativa com validade até 01/07/2020, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 31/07/2020.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 29/05/2020


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA Folha n.º 10 Visto: _____	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.220.042/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2016
NOME EMPRESARIAL UERICO ADRIANO DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL NINO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO BITURUNA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9875-5361		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 16:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 29/05/2020 16h03min

Número	Validade
1968	28/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UERICO ADRIANO DA SILVA ME CNPJ: 24220042000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWY1BH4UIPKWPWE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,
<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Bituruna (PR), 29 de Maio de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021415964-64



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.220.042/0001-04
Nome: **UERICO ADRIANO DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UERICO ADRIANO DA SILVA
CNPJ: 24.220.042/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:09 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2020.

Código de controle da certidão: 435A.9C0E.56C4.C96D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.220.042/0001-04**Razão Social:** UERICO ADRIANO DA SILVA ME**Endereço:** R DAS FLORES 15 / NOSSA SENHORA APARE / BITURUNA / PR /
84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020**Certificação Número:** 2020030404310261200194

Informação obtida em 29/05/2020 16:06:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UERICO ADRIANO DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.220.042/0001-04

Certidão n.º: 3096641/2020

Expedição: 03/02/2020, às 09:53:22

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UERICO ADRIANO DA SILVA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.220.042/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Bituruna - PR, em 29 de maio de 2020.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 005/2020, ao departamento jurídico para emissão de parecer quanto à modalidade de licitação a ser efetivada, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna
05/05/2020



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PARECER JURÍDICO n.º 24/2020

Processo Administrativo n. 005/2020

Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme "in verbis":

Art.24. É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



compras com valor inferiores a R\$ 17.600,00, sendo vislumbrado no caso em concreto que os bens a serem adquiridos serão de **R\$ 2.055,27 (dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - CNPJ: 24.220.042/0001-04**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, e por ser a única que apresentou a cotação de todos os itens, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 01 de junho de 2020.



ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Bituruna - PR, em 29 de maio de 2020.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 005/2020, para o departamento contábil, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/IO
Poder Legislativo Municipal de Bituruna
01/06/2020



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PARECER CONTÁBIL

Despacho

Ao Presidente do Legislativo

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos Higienização

Saldo Atual: R\$ 36.256,67 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna - PR, em 01 de junho de 2020.

Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O

PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

Saldo Financeiro de Despesas

Código	Descrição	Valor Orçador/ Suplementações	Receta proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		1.957.020,96	0,00	99,9999	552.089,80	-552.089,80	1.404.931,16
Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL		1.957.020,96	0,00	99,9999	552.089,80	-552.089,80	1.404.931,16
000001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.375.085,00	0,00	70,2542	444.990,08	-444.990,08	930.094,92
000002.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000,00	0,00	16,3514	83.689,72	-83.689,72	236.310,28
000003.2.001.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	2,5549	530,10	-530,10	49.469,90
000004.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	0,00	1,9417	1.743,33	-1.743,33	36.256,67
000005.2.001.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00	0,00	0,8176	0,00	0,00	16.000,00
000006.2.001.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.935,96	0,00	0,2522	0,00	0,00	4.935,96
000007.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.000,00	0,00	1,4307	2.195,56	-2.195,56	25.804,44
000008.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	60.000,00	0,00	3,0559	18.941,01	-18.941,01	41.058,99
000009.2.001.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	0,00	1,5329	0,00	0,00	30.000,00
000010.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	1,7884	0,00	0,00	35.000,00
Total		1.957.020,96	0,00	99,9999	552.089,80	-552.089,80	1.404.931,16



Rodrigo Georgio Parise
Rodrigo Georgio Parise
RC/SC 037550/O
Legislative Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna, 01 de junho de 2020.

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou o orçamento com menor preço e posteriormente os documentos pertinentes a verificação e autenticidade das certidões negativas. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Nesse sentido, e considerando que o menor valor apresentado nos orçamentos para os produtos supracitados foi de **R\$ 2.055,27** (Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), requer que o procedimento pela Dispensa de Licitação, seja em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04**, com fundamento no Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual contratação direta.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de contratação direta, haja vista que os valores de orçamentos apresentados estão abaixo de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), podendo ser realizada a contratação por dispensa de licitação. Caso se opte pela dispensa do procedimento administrativo, compete apenas ao ordenador da despesa emitir a autorização da execução/ aquisição dos equipamentos, bem como apresentar a fundamentação da eventual contratação direta.

Isto exposto encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bituruna para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 013, de 18 de maio de 2020.

Recebi em _____

João Carlos Padilha

Presidente da Câmara Municipal de Bituruna – Pr.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, tem a necessidade à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

2. Descrição do Objeto:

A descrição completa está descrita na solicitação de compra.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar os produtos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou o menor preço global o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos produtos.

O preço a ser pago ao contratado será de R\$ 2.055,27 (Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93. A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos equipamentos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna/ Órgão: 01.00 – Poder Legislativo/ Unidade: 01.01 – Legislativa/ Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos Higienização

Saldo Atual: R\$ 36.256,67 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

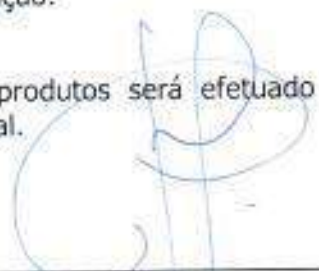
5. Conclusão e Vigência

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos produtos descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, a presente contratação terá vigência correspondente a 30 dias da autorização.

6. Forma de Pagamento

O pagamento pela aquisição dos produtos será efetuado em parcela única com a respectiva emissão e apresentação da nota fiscal.

Bituruna, 01 de junho de 2020.


João Carlos Padilha

Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna, 01 de junho de 2020.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.

ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 005/2020 da Dispensa de Licitação n.º 002/2020, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Marilda de Fátima Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 013, de 18 de maio de 2020.

Roumaine Agustini

OAB/PR 49336

Poder Legislativo Municipal de Bituruna

01/06/2020



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO n° 025/2020

Processo Administrativo n. 005/2020

Dispensa de Licitação n. 002/2020

Assunto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - 24.220.042/0001-04**, para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço.

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA - 24.220.042/0001-04**.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Bituruna-PR, 01 de junho de 2020.



ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º 005/2020

Dispensa de Licitação n.º 002/2020

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.

Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 2.055,27 (Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

Vigência: 01/07/2020

Bituruna - PR, em 01 de junho de 2020.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 002/2020, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 2.055,27 (Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Bituruna, em 01 de junho de 2020.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo

- a) Licitação nº: PR23/2020
 b) Modalidade: Pregão
 c) Data Homologação: 01/06/2020
 d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN DESTINADO AO CRAS
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2637 - OPEN VEICULOS LTDA (04.675.147/0001-32)

TOTAL GERAL: R\$ 61.900,00

Bela Vista da Caroba, 01 de junho de 2020.

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:02F2AAB3

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 005/2020

Dispensa de Licitação nº 002/2020

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR

Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 2.055,27 (Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Fundamento: com base no artigo 24, II da lei nº 8.666/93.

Vigência: 01/07/2020

Bituruna - PR, em 01 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:601ABD1B

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N.º 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020.

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 002/2020, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 2.055,27 (Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Bituruna, em 01 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
 PORTARIA Nº 016/2020**

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Poder Legislativo Municipal, para prevenir contágio do Coronavírus, e das outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 15 do Regimento Interno e suas alterações:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Federal Nº 10.282, o qual regulamentou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230/2020 do Governo do Estado do Paraná, acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a primeira confirmação de caso de COVID-19 no município e ainda o contato de familiares de servidores, servidores e vereadores com familiares do contaminado e o próprio;

RESOLVE:

Art. 1º - No período da tarde do dia 01 de junho a 12 de junho de 2020 no âmbito Poder Legislativo Municipal, declarar suspensas todas as atividades administrativas e reuniões de comissões.

Parágrafo único - o prazo de apuração para emissão de pareceres e relatórios efetivados pelas Comissões Permanentes ficam suspensos no referido período, podendo ser efetivados pelos seus membros em data a qual serão incluídos na pauta da Ordem do Dia.

Art. 2º - Fica marcado o retorno de todas as atividades do Poder Legislativo Municipal, para o dia 15 de Junho de 2020, podendo haver prorrogação caso necessário.

Art. 3º - A Sessão Ordinária do dia 08 de Junho de 2020, ocorrerá normalmente às 19h:00min.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Rovêda, Bituruna - PR, 01 de Junho de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:DAABB2CB

**FUNDACÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BITURUNA - PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 005/2020

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Bituruna, exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.